



DECRETO N.º 079/2023  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHA SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que a necessidade de se estabelecer normas para lançamento e o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO AINDA que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O lançamento do imposto Predial, Imposto Territorial e Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2024 serão lançados em um único *cartão*, na forma do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 286 de 12 de Dezembro de 1984, fracionados em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R\$40,00 (Quarenta Reais), com vencimentos nas seguintes datas:



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP  
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PARCELA	DATA VCTO
1º ÚNICA	10/04/2024
2º	10/05/2024
3º	10/06/2024
4º	10/07/2024
5º	12/08/2024
6º	10/09/2024
7º	10/10/2024
8º	11/11/2024

**Artigo 2º** - O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que o art. 1º até a data do vencimento da primeira parcela, em parcela única gozará de desconto de até 10% (dez por cento), nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 477/2012.

**Artigo 3º** - O lançamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN classificados em Regime de Estimativa de que trata a Lei Municipal n.º 622/2017, serão fracionadas em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R\$ 40,00 (Quarenta Reais) com vencimento nas seguintes datas:

**Parágrafo único:** o contribuinte que efetuar o pagamento da parcela até a data do vencimento gozará de desconto de 10% (dez por cento).

**Artigo 4º** - As taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo Taxa de Licença para o exercício de atividade, publicidade e expediente, da Lei Municipal n.º 136/2005, lançadas no exercício de 2024 deverão ser pagas em parcela única, com vencimento em 12 de Abril de 2024.



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

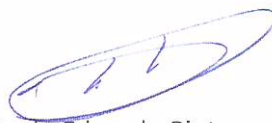
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Artigo 5º** - A planta Genérica de Valores de que trata o anexo III e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 286/1987 fica corrigida em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

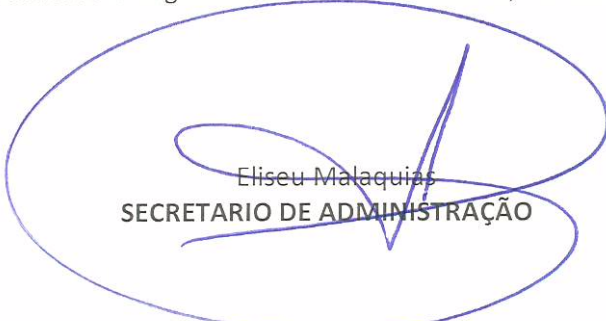
**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 11 de dezembro de 2023.



Paulo Eduardo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**-A-N-E-X-O-I**

a) **Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:**

(inciso I da art. 14 da LRF – L.101/00)

- Pelos demonstrativos juntados, efetuou-se o lançamento de tributos municipais na ordem de R\$ 569.263,94
- Foi registrado um pagamento da parcela única na ordem de R\$170.780,22, o que equivale a pouco mais de 30%
- Com a proposta pretendemos AUMENTAR o recebimento do imposto no pagamento à vista, de forma que os recursos possam ser utilizados no ano com maior qualidade.
- Valor Pagamento à vista R\$170.780,22 x 10% = 17.078,02

b) **Medidas de compensação por meio de aumento da receita**

(inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- Incremento na arrecadação do ISSQN – Obras no municípios e recebimento de tributos.

Tributos	R\$
ISSQN	53.950,32
IPTU	35.966,98
<b>TOTAL ARRECADAÇÃO</b>	<b>89.917,30</b>

c) **Resumo da Renúncia:**

- Renúncia Pretendida: R\$ 17.078,03
- Compensação "b": R\$ 89.917,30
- = IMPACTO POSITIVO R\$ 72.835,05



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

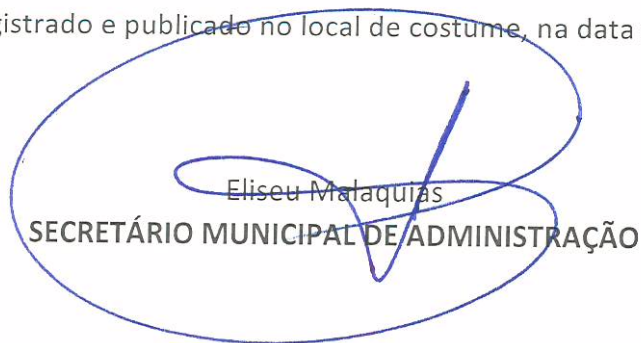
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Florínea - SP, 11 de dezembro de 2023.



Paulo Eduardo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)